



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Dezembro/2022**

Publicado em janeiro de 2023.

**Comissão Responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do IFRS -  
*Campus Sertão*:**

Jacson Marcos Marchioretto – Matrícula SIAPE nº 1664878 (Ordens de Serviço)  
Marindia Zeni – Matrícula SIAPE nº 2667264 (Edição e Publicação)  
Sílvia Maria Polito Ascari – Matrícula SIAPE nº 11940736 (Diárias e Passagens)  
Tatiana Moraes de Castro Lara – Matrícula SIAPE nº 3062394 (Gestão de Pessoas)  
Valdir Francisco Schafer – Matrícula SIAPE nº 0055153 (Gabinete)

Portaria nº 173, de 13 de maio de 2022.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Ministro da Educação **Victor Godoy Veiga**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Tomás Dias Sant'Ana**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Odair José Spenthof**

Diretor de Ensino **Alexandra Ferronato Beatrici**

Diretor de Administração e Planejamento **Leandro Antônio Colombelli**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Wellington Rogério Zanini**

Coordenadora do Departamento de Assistência ao Educando **Naiara Migon**

Coordenador do Departamento de Extensão **Sergiomar Thiesen**

Coordenador do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Anderson Luis Nunes**

Coordenador do Departamento de Produção Agropecuária **Dagmar Pedro Tamanho**

Coordenadora do Departamento de Administração Orçamentária e Financeira **Deiva Cláudia**

**Rodigero Bolzani**

Coordenador-geral de Ensino **Rosana Corazza**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão* é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07, de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e revoga a IN 12/2015.

**Portaria nº 173, de 13 de maio de 2022.**

Designa a Comissão encarregada pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do IFRS - *Campus Sertão*.

O conteúdo dos textos publicados neste boletim de serviços é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## SUMÁRIO

<b>1 PORTARIAS</b>	<b>5</b>
<b>2 RESOLUÇÕES</b>	<b>19</b>
<b>3 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>	<b>20</b>
<b>4 ORDENS DE SERVIÇO</b>	<b>20</b>
<b>5 FÉRIAS</b>	<b>20</b>
<b>6 ATESTADOS/AFASTAMENTOS</b>	<b>20</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## 1 PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) ANA CAROLINA COLLA, Matrícula SIAPE nº 2949020, Cargo Auxiliar em Administração, Nível de classificação C, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 07 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação C, Nível de Capacitação IV e Padrão de vencimento 08, com efeitos financeiros a partir da data de 05/12/2022.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 373, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora NAIARA MIOTTO MENINO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1872175, a partir de 02/12/2022 para atender as necessidades de relevância deste *Campus*, conforme artigo 80 da Lei 8.112/90, estabelecendo o reinício para o dia 31/12/2022.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 374, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 160/2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 142/2022, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa CECAFES,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

que tem por objeto a Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Gilberto Rogério Zago, Matrícula SIAPE Nº 1869260;  
Gestor Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878;  
Fiscal Técnico: Camila Veronese, MATRÍCULA SIAPE Nº 2359577;  
Fiscal Técnico Substituto: Andréia T. S.a Gradin, MATRÍCULA SIAPE Nº 1106125;  
Fiscal Administrativo: Gilberto Takechi Genta, MATRÍCULA SIAPE Nº 1382376;  
Fiscais Adm. Subst.: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**PORTARIA Nº 375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 160/2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 143/2022, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa COOPERFAMÍLIA, que tem por objeto a Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Gilberto Rogério Zago, Matrícula SIAPE Nº 1869260;  
Gestor Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878;  
Fiscal Técnico: Camila Veronese, MATRÍCULA SIAPE Nº 2359577;  
Fiscal Técnico Substituto: Andréia T. S.a Gradin, MATRÍCULA SIAPE Nº 1106125;  
Fiscal Administrativo: Gilberto Takechi Genta, MATRÍCULA SIAPE Nº 1382376;  
Fiscais Adm. Subst.: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 376, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 160/2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 144/2022, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa COOPRAF, que tem por objeto a Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Gilberto Rogério Zago, Matrícula SIAPE Nº 1869260;  
Gestor Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878;  
Fiscal Técnico: Camila Veronese, MATRÍCULA SIAPE Nº 2359577;  
Fiscal Técnico Substituto: Andréia T. S.a Gradin, MATRÍCULA SIAPE Nº 1106125;  
Fiscal Administrativo: Gilberto Takechi Genta, MATRÍCULA SIAPE Nº 1382376;  
Fiscais Adm. Subst.: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 377, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 160/2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 145/2022, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa DAGMAR, que tem por objeto a Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Gilberto Rogério Zago, Matrícula SIAPE Nº 1869260;  
Gestor Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878;  
Fiscal Técnico: Camila Veronese, MATRÍCULA SIAPE Nº 2359577;  
Fiscal Técnico Substituto: Andréia T. S.a Gradin, MATRÍCULA SIAPE Nº 1106125;  
Fiscal Administrativo: Gilberto Takechi Genta, MATRÍCULA SIAPE Nº 1382376;  
Fiscais Adm. Subst.: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 378, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 160/2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 146/2022, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa NOSSA TERRA, que tem por objeto a Aquisição de alimentos da agricultura familiar. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Gilberto Rogério Zago, Matrícula SIAPE Nº 1869260;  
Gestor Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878;  
Fiscal Técnico: Camila Veronese, MATRÍCULA SIAPE Nº 2359577;  
Fiscal Técnico Substituto: Andréia T. S.a Gradin, MATRÍCULA SIAPE Nº 1106125;  
Fiscal Administrativo: Gilberto Takechi Genta, MATRÍCULA SIAPE Nº 1382376;  
Fiscais Adm. Subst.: Jacson Marcos Marchioretto, MATRÍCULA SIAPE Nº 1664878.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 379, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - NOMEAR os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, para comporem o COLEGIADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL: Anderson Luis Nunes, Clóvis Dalri Marcolin, David Peres da Rosa, Gabriel Almeida Aguiar, Fernando Machado dos Santos, Marcio Luis Vieira, Maria Tereza Bolzon Soster, Márcia Aparecida Smaniotto, Raquel Breitenbach e Rudimar Luis Petter.

II - DESIGNAR o professor David Peres da Rosa, Coordenador do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL, Matrícula SIAPE nº 1798432, para presidir o referido COLEGIADO.

III - DETERMINAR as seguintes atribuições para o COLEGIADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL:

- a) Analisar e propor providências a respeito dos resultados das avaliações do curso e propor medidas para a solução dos problemas apontados;
- b) Apreciar e emitir parecer ao Coordenador do Curso sobre processos e recursos de estudantes e professores por ele encaminhados;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

c) Propor:

- alterações do projeto pedagógico do curso;
- à Direção-Geral, o afastamento temporário ou definitivo do cargo de Coordenador do Curso, por 2/3 (dois terços) de seus membros;
- reformulações curriculares, por iniciativa própria, por solicitação de seu Presidente, ou dos órgãos de administração superior, e de acordo com as normas emanadas pelo CONSUP;
- providências necessárias à melhoria da qualidade do curso;
- mecanismos de prática da interdisciplinaridade no curso;
- metas, projetos e programas para o curso.

d) Aprovar:

- alterações de ementas, objetivos e referências básicas do componente curricular de cunho específico do curso;
- alteração de pré-requisitos e requisitos paralelos na matriz curricular.

e) Avaliar constantemente o projeto pedagógico do curso e zelar pelo seu cumprimento;

f) Estabelecer normas complementares de orientação e coordenação do ensino, no âmbito do curso, que não estão contempladas na legislação vigente;

g) Supervisionar as atividades didático-pedagógicas do curso;

h) Zelar pela execução das atividades relativas aos componentes curriculares que integram o curso.

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora TAIRA INELVES OLSZEWSKI, Técnica em Assunto Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1079746, a partir de 09/12/2022 para atender as



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

necessidades de relevância deste *Campus*, conforme artigo 80 da Lei 8.112/90, estabelecendo o reinício para o dia 22/02/2023.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

### **PORTARIA Nº 381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 160/2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº **59/2020**, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa **Disktoner copiadoras e impressoras Eireli**, que tem por objeto: **Prestação de serviços de Outsourcing de impressão para o IFRS Campus Sertão**. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do Contrato:** Jacson Marcos Marchioretto, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1664878;

**Gestor Substituto:** Gilberto Takechi Genta, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1382376;

**Fiscal Administrativo:** Gilberto Takechi Genta, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1382376;

**Fiscal Administrativo Substituto:** Jacson Marcos Marchioretto, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1664878;

**Fiscal Técnico:** Everton Pavan, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1647383;

**Fiscal Técnico Substituto:** Rodney da Silva Rosa, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1675675.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 321, de 01 de outubro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair Jose Spenthof  
Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR, até 20 de dezembro de 2022 o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 356, de 18 de novembro de 2022.

Odair Jose Spenthof  
Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 383, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) VICTOR DE CARVALHO GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 1945907, Cargo Bibliotecário, Nível de classificação E, Nível de capacitação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

III, Padrão de vencimento 07 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação E, Nível de Capacitação III e Padrão de vencimento 08, com efeitos financeiros a partir da data de 28/11/2022.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores DAGMAR PEDRO TAMANHO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 1916911; DARLEI CECCONELLO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 1104557; EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1827482; IVONE TADERKA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1874599; JACSON MARCOS MARCHIORETTO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 1664878; LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar em Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 1038537; PATRICIA KISNER, Contador, Matrícula SIAPE Nº 1810298; SILVANIA SEGATI, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 1447768; para atuarem como Equipe de Planejamento Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Operador de Máquinas Agrícolas para o *Campus Sertão* do IFRS.

Art. 2º - São atribuições da comissão:

- a) A realização de estudos preliminares e mapa de riscos, além de outros que se fizerem necessárias para a referida contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Art. 1º DESIGNAR os servidores Tatiana Moraes de Castro Lara, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3062394, representando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Cristina de Souza França, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3306617, representando a Comissão Interna de Supervisão; Luis Francisco Corrêa Ribeiro, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1745863, representando a Comissão Permanente de Pessoal Docente; e, Welington Rogerio Zanini, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1671334, representando a Direção-Geral; para comporem a Comissão de Dimensionamento e Recrutamento de Pessoal do IFRS - *Campus Sertão*.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 221, de 07 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

Sergiomar Thiesen  
Diretor-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Tatiana Moraes de Castro Lara, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3062394, representando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Carla Alves, Técnico de Laboratório – Biologia, Matrícula SIAPE nº 1053172, representando a Comissão Interna de Supervisão; e, Luis Francisco Corrêa Ribeiro, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1745863, representando a Comissão Permanente de Pessoal Docente; para comporem a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do IFRS – *Campus Sertão*.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 222, de 07 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

Sergiomar Thiesen  
Diretor-Geral Substituto





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**PORTARIA Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALEXANDRA FERRONATO BEATRICI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2003226, representado a Diretoria de Ensino; ANDERSON LUIS NUNES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1565104; representando o Departamento de Pesquisa Pós-graduação e Inovação; CAMILA VERONESE, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2359577, representando o restaurante; CLEUNICE TERESINHA COLUSSI, Médico, Matrícula SIAPE nº 1104550, representando a Equipe de Saúde; CRISTINA DE SOUZA FRANÇA, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3306617, representando a Equipe de Saúde; DAGMAR PEDRO TAMANHO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1916911, representando o Departamento de Produção Agropecuária; ELIAS MORAIS PEREIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2160239, representando a Coordenadoria da Tecnologia da Informação; ELVIS GRIGOLO DOS SANTOS, Assistente em Administração, representado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas; GABRIELE ALBUQUERQUE SILVA, Psicólogo, Matrícula SIAPE nº 2007783, representando a Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA); LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1038537, representado a Diretoria de Administração e Planejamento; MARÍNDIA ZENI, Auditora, Matrícula SIAPE nº 2667264, representando o Setor de Comunicação; MILENE MECCA HANNECKER, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1865125, representando o Setor de Comunicação; NAIARA MIGON, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1823481, representado o Departamento de Assistência Estudantil; ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, representando a Direção-Geral; RICARDO VASCONCELO SILVA, Assitente de aluno, Matrícula SIAPE nº 1837689, representando a Residência Estudantil; TATIANA MORAES DE CASTRO LARA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3062394, representado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a CISSPA; SERGIOMAR THEISEN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1619018, representando o Departamento de Extensão; e WELINGTON ROGÉRIO ZANINI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1671334, representando a Diretoria de Desenvolvimento Institucional; para comporem a Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 do IFRS – *Campus Sertão*.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 098, de 17 de março de 2022, e demais disposições em contrário.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Sergiomar Thiesen  
Diretor-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR
Elvis Grigolo dos Santos	Assistente em Administração	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Sergiomar Thiesen  
Diretor-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 382/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CHEILA GRACIELA GOBBO BOMBANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ELAINE PIRES SALOMÃO, Pedagoga; GABRIEL PANIZ PATZER (Coordenador do curso), Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; JOSIMAR DE APARECIDO VIEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e, RUDINEI DOMINGUES DA CRUZ, Professor Temporário; para comporem a Comissão de alteração/reformulação do Projeto Pedagógico de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de criação do curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade de Educação à Distância.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 320, de 25 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Sergiomar Thiesen  
Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**PORTARIA Nº 390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) JOEL ASCARI, Matrícula SIAPE nº 2350778, Cargo Operador de Máquina Agrícola, Nível de classificação C, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 04 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação C, Nível de Capacitação IV e Padrão de vencimento 05, com efeitos financeiros a partir do dia 30/12/2022.

Sergiomar Thiesen  
Diretor-Geral Substituto

**2 RESOLUÇÕES**

**Resolução nº 038, de 02 de dezembro de 2022.**

*Aprova o remanejamento de Função Gratificada vinculada à Coordenação do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Teorias e Metodologias da Educação para a Secretaria de Pós-Graduação vinculada ao Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão.*

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado em consulta aos membros deste Conselho, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica remanejada a Função Gratificada (FG2) atualmente vinculada à Coordenação do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Teorias e Metodologias da Educação para a Secretaria de Pós-Graduação vinculada ao Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se.

**Odair José Spenthof**  
**Presidente do Conselho de *Campus***  
**IFRS - *Campus Sertão*.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

### **Resolução nº 039 de 22 de dezembro de 2022.**

O **Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão***, no uso de suas atribuições, após consulta aos Conselheiros do Conselho de *Campus*, RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar o pedido da servidora Naiara Migon de residir no imóvel do IFRS – *Campus Sertão*, por novo período conforme prevê Regulamento de Ocupação de Imóveis do IFRS – *Campus Sertão*.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se

**Sergiomar Theisen**  
**Presidente substituto do Conselho de *Campus***  
**IFRS - *Campus Sertão***

### **3 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

(Não houve concessão de diárias e passagens em dezembro/2022).

### **4 ORDENS DE SERVIÇO**

(Não houve a emissão de ordens de serviço em dezembro/2022).

### **5 FÉRIAS**

(A programação de férias é obtida pelo Sistema de Administração de Pessoal - SIAPECAD - e refere-se ao mês subsequente ao BS – **Anexo I**)

### **6 ATESTADOS/AFASTAMENTOS**

Nome do Servidor: Neivo Antonio Kirchoff  
Matrícula: 1105086  
Período da Licença: 23/11/2022 a 25/11/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Nome do Servidor: Luana Maris Dapper De Lima  
Matrícula: 1982592  
Período da Licença: 03/10/2022 a 16/10/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Luana Maris Dapper De Lima  
Matrícula: 1982592  
Período da Licença: 17/10/2022 a 23/10/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Carla Veronica Vasconcellos Diefenbach  
Matrícula: 1279735  
Período da Licença: 07/12/2022 a 26/12/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Victor De Carvalho Goncalves  
Matrícula: 1945907  
Período da Licença: 09/11/2022 a 08/12/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Sonia Gotler  
Matrícula: 1866665  
Período da Licença: 02/12/2022 a 11/12/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Edinete Rita Folle Cecconello  
Matrícula: 1827482  
Período da Licença: 25/11/2022  
Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Lindemar Jose Sertoli  
Matrícula: 1213561  
Período da Licença: 06/12/2022 a 09/12/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Sonia Gotler  
Matrícula: 1866665  
Período da Licença: 13/12/2022 a 23/12/2022  
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Aline Valquiria Prestes Pietrobon  
Matrícula: 2860868  
Período da Licença: 16/12/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Valdir Francisco Schafer

Matrícula: 55135

Período da Licença: 05/12/2022 a 09/12/2022

Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Enio Antonio Florêncio

Matrícula: 1105067

Período da Licença: 13/11/2022 a 20/11/2022

Tipo de Afastamento: Licença por falecimento de familiar